



Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – Carmópolis de Minas / MG
Telefone: (37) 3333-2591

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

I - DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Órgão Responsável pela Despesa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS - MG.
Objeto da Despesa: Atualização salarial dos servidores do município de Carmópolis de Minas.
Valor Estimado da Despesa: R\$ 3.016.799,99
Fonte de Recurso: Todas as fontes de recursos vinculadas as despesas
Dotação Orçamentária: Todas as dotações específicas de despesas com pessoal e encargos
Pedido de Compra/Memo: Secretaria de Administração
3.1.90.04.00
3.1.90.11.00
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00
3.1.90.16.00
3.1.90.94.00
Obrigatória de Caráter Continuada: (X) * Preencher Campo II e III
Outras: () * Preencher Campo III

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	DATA: 17/03/2025
Emerson Leite Garcia	Secretário Municipal de Fazenda	

II - DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
97.915.372,43	R\$ 103.635.444,00	R\$ 101.530.983,05	R\$ 109.823.368,69
R\$ 44.990.656,29	R\$ 50.350.474,99	R\$ 52.975.741,59	R\$ 55.732.271,53
45,95%	48,58%	52,1769%	50,7472%

METODOLOGIA: A metodologia utilizada para a concessão da gratificação aos servidores foi baseada na despesa total com pessoal do mês de fevereiro/2025 e reduzindo desta o total da despesa daqueles que já obtiveram a devida atualização. Aplicando os devidos índices, a cada categoria, foi identificado o valor do impacto orçamentário, que adicionado à despesa total já prevista e comparada ao valor da receita corrente líquida projetada para o exercício corrente e para os dois subsequentes, de acordo com a LDO, obteve-se o índice de aplicação da referida despesa.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais e que seus efeitos financeiros não atingirão o índice permitido para a despesa com pessoal no exercício.

Carmópolis de Minas, 17 de março de 2025.

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa com gastos de pessoal possui dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual.

Carmópolis de Minas, 17 de março de 2025.

ORDENADOR DA DESPESA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS